



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

C.G.C.(MF) 44.493.575/0001-69

— Gabinete do Prefeito —

LEI Nº 033 / 89.-

(DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA COMPRA DE EQUIPAMENTOS E AUTORIZA DOAÇÃO);=-.

Eu, SEVERINO DA PAZ, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, usando das atribuições, que me são conferidas por Lei, etc...

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Florínea, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica autorizado a abertura por DECRETO, na Contadoria da Prefeitura Municipal de Florínea, um CRÉDITO ESPECIAL, na importância de Rcz\$ 10.000,00 (Dez mil cruzados novos), / destinados a aquisição de Uma GELADEIRA.-

Art. 2º. - O CRÉDITO ESPECIAL autorizado pelo Art. 1º, terá como recursos o excesso de arrecadação que se verificará no exercício.-

Art. 3º. - Fica o Poder Executivo autorizado a doar para a DIVINA PROVIDÊNCIA DE FLORÍNEA, Entidade mantenedora da "Creche Nova Geração", o equipamento adquirido na forma do Art. 1º desta Lei.-

Art. 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Art. 5º. - Revogam-se as disposições em contrário.-

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.-

Prefeitura Municipal de Florínea(SP), em 03 de novembro - de 1.989.-


SEVERINO DA PAZ

PREFEITO MUNICIPAL

FLORÍNEA(SP)

Registrado nesta Secretaria, Publicado com afixação nos lugares de costume, nesta Prefeitura, em igual data.--


JOVELINO FERNANDES DA SILVA

SECRETÁRIO DA ECONOMIA E PLANEJAMENTO

FLORÍNEA(SP).--